LEI Nº 2.815, 02 DE MARÇO DE 2.006.

Revoga a Lei nº 2.272, de 22 de dezembro de 2.004, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo junto a Sociedade Educacional de Leme S.A.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei Ordinária Municipal nº 2.272, de 22 de dezembro de 2.004, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo junto à Sociedade Educacional de Leme S.A.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de março de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme